

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente apostilamento.

Ordenador: HÉLIO LEITE DA SILVA, Secretário de Estado.

Protocolo: 909469

CONVÊNIO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01

Convênio Nº 010/2020 – SECTET/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA

Assinatura: 01/03/2023

Justificativa: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2020/837429, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 010/2020, firmado entre a SECTET/ SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA, proceder a inserção de dotação orçamentária para a execução do referido instrumento, de acordo com a tabela abaixo, em conformidade com os termos do § 8º, artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	AÇÃO	FONTE	PI
48101.19.571.1490.8701	339039	286253	02700000006	207.000.8701C

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Apostilamento.

Ordenador: HÉLIO LEITE DA SILVA, Secretário de Estado.

Protocolo: 909598

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2023 – GABINETE, de 01 de Março de 2023.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Comissão instituída através da PORTARIA n. 156/2022-GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE n. 35.037, de 07/07/2022, com o intuito de executar atualização e acompanhamento de fluxos processuais no âmbito da FAPESPA, face as diretrizes relacionadas aos procedimentos a serem adotados atinentes às diversas áreas desta Fundação, tramitando sob o processo administrativo nº 2021/166237;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação Técnica-DICET/FAPESPA, em que o Coordenador solicita e justifica a necessidade de prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados constante no seq. 71 do processo administrativo n.2021/166237;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Chefe, matrícula n. 51855587/3, para compor a "COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FLUXOS PROCESSUAIS" da Fundação Amazônia de Amparo à Estudos e Pesquisas-FAPESPA.

Art. 2º PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA acima referida, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, seja dada continuidade e devida conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data subsequente ao término final do último prazo então concedido.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de Março de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 909604

PORTARIA Nº 021/2023 – GABINETE, de 01 de Março de 2023.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o teor do Memorando s/n (seq. 01), que trata de denúncia envolvendo ofensa física sofrida pela servidora M. R. B. F. matrícula 5942078, durante o exercício de suas atividades funcionais na Diretoria Administrativa da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA, ocorrida no dia 24 de novembro de 2022, conforme consta no Boletim de Ocorrência Policial disposto no seq. 02 constante no Processo Administrativo Eletrônico n. 2022/1534566;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n. 319/2022-PROJUR/FAPESPA, disposto no seq. 05, que concluiu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em razão da incidência do art. 190, VII, do RJU/PA; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 c/c Lei n. 8.972/2020;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da servidora A. M. M., ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças-Administração/PcD, matrícula n.54191247/4, visando à apuração imediata de eventuais responsabilidades administrativas narrada no bojo do Processo Administrativo Eletrônico n. 2022/1534566.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

I - Presidente: FRANCENARY SARAIVA DOS SANTOS, Técnico B/Coordenador, matrícula n. 57189894;

II - Membro: ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES, ocupante do cargo Técnico em Administração e Finanças, matrícula n.5916895;

III - Membro: MARIA GLAUCIA PACHECO MOREIRA, Coordenadora, matrícula n. 5824877.

Art. 3º A Conclusão do PAD ocorrerá em 60 (sessenta) dias úteis, cabendo prorrogação, desde que devidamente justificadas.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 01 de Março de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 909428

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2022 - FAPESPA/UEPA

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº001/2022, que tem por objeto a execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação apresentado pela CONVENIENTE, com transferência de recursos financeiros públicos, cuja finalidade é o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, através da concessão de quotas institucionais de bolsas de Mestrado e Doutorado, tem como objeto:

1. Alteração do Caput da Cláusula Terceira - Do Valor do Apoio e Condições;
2. Alteração do Item 4. Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;
3. Alteração do Item 5. Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho;
4. Inclusão da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 909673

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 008/2020 - FAPESPA/UEPA

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº008/2020, que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, através da concessão de quotas institucionais de bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme detalhado no projeto intitulado "Fortalecimento da Pós-graduação e formação de recursos humanos no âmbito da Universidade do Estado do Pará" e tem como objeto:

1. Prorrogação de Execução da Vigência do Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 (doze) meses, até 20/02/2026;
2. Alteração do Caput da Cláusula Terceira do Instrumento;
3. Alteração da Subcláusula Terceira da Cláusula Décima do Instrumento;
4. Alteração do Item 2. Plano de Aplicação do Plano de Trabalho;
5. Alteração do Item 3. Cronograma de Execução (meta, etapa, ou fase), do Plano de Trabalho;
6. Alteração do Item 4. Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho;
7. Inclusão da Cláusula - Dos Recursos Financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 909677

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2019 - FAPESPA/UEPA

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº004/2019, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partícipes para o fortalecimento dos programas de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de concessão de quotas de bolsas de Doutorado, tem como objeto:

1. Alteração da Alínea "a" do inciso I da Cláusula Terceira;
2. Alteração da Subcláusula Décima Primeira da Cláusula Décima Primeira;
3. Alteração do Item 4. Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho;
4. Alteração do Item 5. Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho;
5. Inclusão da Cláusula - Dos Recursos Financeiros.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 909671

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o processo nº 2023/206354 R E S O L V E: Art.1º Designar MARIA JOSÉ RODRIGUES, Assistente de Produção, Gerente de Divisão, matrícula 3244156, como substituta interina do colaborador JOÃO DELMIRO NOBRE CARNEIRO JUNIOR, Analista de Suporte, Gerente de Área, matrícula 80845186, para Função Comissionada de Gerente de Área de Produção e Serviço – GPS, subordinada à Diretoria de Tecnologia e Comunicação – DTC, no período de 06/03/2023 a 17/03/2023 em função do gozo de férias do titular. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA –